



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

CNPJ 75.730.994/0001-09

Exercício: 2017

Decreto nº 4658/2017 de 07/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2535/2016 de 01/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------|--------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA | | |
| 05.009.10.302.0041.2.075. | Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório) | | |
| 689 - 3.3.90.30.00.00 | 31337 MATERIAL DE CONSUMO | | 340,48 |
| | | Total Suplementação: | 340,48 |

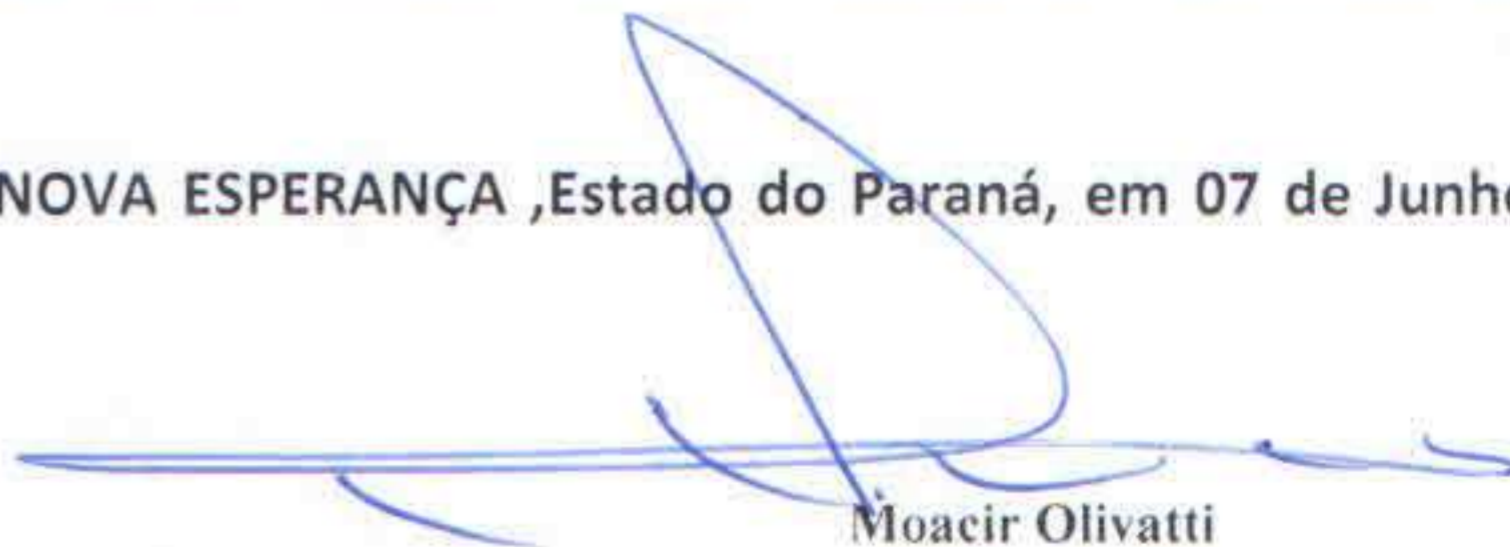
Artigo 2º- Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de receita na fonte abaixo, até o valor:

RECEITA :13.25.01.03.02.24.- R\$ 340,48 - FONTE - 3.1.337

Artigo 3º- Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima no PPA-LDO-LOA/2017.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA ,Estado do Paraná, em 07 de Junho 2017.



Moacir Olivatti
Prefeito